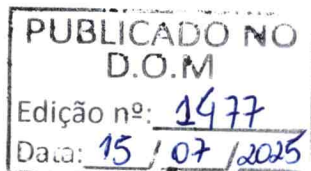




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.532 DE 15 DE JULHO DE 2025



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de permuta:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
34	02.02.01 08.244 0062 1125 3.3.90.39.00 01.110.0000	31	02.02.01 08.244 0062 1125 3.3.90.36.00 01.110.0000	1.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 340.952,98 (trezentos e quarenta mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transposição:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
222	02.10.02 12.365 0066 2130 3.3.90.39.00 02.262.0000	193	02.10.01 12.365 0066 2128 3.1.90.11.00 02.261.0000	340.952,98

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
58	02.04.01 04.122 0060 2116 3.3.90.91.00 01.110.0000	919	99.99.99 99.999 9999 9999 9.9.99.99.00 01.110.0000	190.000,00
906	02.50.01 04.122 0060 2227 3.3.90.30.00 01.110.0000	8	02.01.01 04.122 0060 2109 3.3.90.39.00 01.110.0000	13.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.532/2025 - Fls. 2

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de superávit financeiro das contas correntes da Caixa Econômica Federal – 71.001-4 e 006.000.000.92-0:

	Crédito adicional		Superávit Financeiro	
Dotação	Funcional Programática			Valor
36	02.02.01 08.244 0062 1125 3.3.90.39.00 03.110.0000		03.110.0000 GERAL	30.000,00
527	02.14.04 08.241 0087 2205 3.3.90.30.00 03.110.0000		03.110.0000 GERAL	50.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 15 de julho de 2025.

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo